

Infraestrutura Brasil Holding XIX S.A.

CNPJ/ME: 45.239.889/0001-00 - NIRE: 35.300.586.271

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de Julho de 2024

1. Data, Horário e Local: Realizada em 02 de julho de 2024, às 12:00 horas, na sede social da Infraestrutura Brasil Holding XIX S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos; Secretário: Sr. Eduardo Bechara de Rosa. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** rerratificar da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 28 de abril de 2023 ("AGOE 28/04/2023"), registrada em 06/06/2023, sob o nº 234.473/23-0, na Junta Comercial do Estado de São Paulo; **(ii)** a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 25.664.060,44 (vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para a restituição de capital ao único acionista, por considerá-lo excessivo e incorporação do prejuízo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; **(iii)** alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(v)** autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: **(i)** Reratificar o "item ii" da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28/04/2023, para que conste a seguinte redação: "**(ii)** Aprovar a destinação do prejuízo acumulado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 4.080.777,41 (quatro milhões, oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) para a redução da conta de Capital Social." **(ii)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., de R\$ 453.964.060,44 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, sessenta reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 428.300.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões e trezentos mil reais), resultando em uma redução de R\$ 25.664.060,44 (vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, sessenta reais e quarenta e quatro centavos). Do montante total da redução, R\$ 21.583.283,03 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos), representam a parcela do capital social que o acionista julga excessivo será restituído ao acionista da companhia, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., enquanto o montante de R\$ 4.080.777,41 (quatro milhões, oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), é representativo da conta de prejuízos acumulados da companhia e será compensado contra o Capital Social. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas no item "i", o capital social da Companhia passou dos atuais R\$ 453.964.060,44 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, sessenta reais e quarenta e quatro centavos), representado por 453.964.060 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, sessenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R\$ 428.300.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões e trezentos mil reais), representado por 428.300.000 (quatrocentos e vinte e oito milhões e trezentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$ 25.664.060,44 (vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, sessenta reais e quarenta e quatro centavos) com o cancelamento de 25.664.060 (vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e sessenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **(iii)** Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 428.300.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões e trezentos mil reais), representado por 428.300.000 (quatrocentos e vinte e oito milhões e trezentos mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal." **(iv)** Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. **(v)** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A., que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 02 de julho de 2024. **Mesa:** Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Eduardo Bechara de Rosa - Secretário. **Acionista:** Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A. (Representada por Eduardo Bechara de Rosa e Leonardo Augusto Serpa); Eduardo Bechara de Rosa; Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>